

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1985

LEI Nº 11.685, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo, fixa o valor do Padrão Básico Referencial de Remuneração (PBRR) em R\$ 859,01 (oitocentos e cinquenta e nove reais e um centavo) a partir de 01/01/2024, altera a Lei nº 11.337 de 22 de março de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, é concedida com a aplicação do índice de 4,07% (quatro vírgula zero sete por cento) sobre o valor do Padrão Básico Referencial de Remuneração (PBRR) do mês de janeiro de 2024, para o Quadro Permanente de Cargos, dos Cargos em Comissão, Funções Gratificadas e Comissionamentos pela Coordenação de Trabalhos – CCT da Câmara de Vereadores de Lajeado, conforme Lei Municipal nº 8.739, de 02 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 10.551/2017.

Art. 2º Concede ao quadro de servidores descritos no art. 1º, à título de aumento real, 0,93% (zero vírgula noventa e três por cento) de reajuste sobre os vencimentos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º Fica alterado o art. 2º da Lei nº 11.337 de 22 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O valor do vale alimentação será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e a participação dos servidores, mediante desconto em folha devidamente autorizado, no percentual de 2% (dois por cento) do valor do vale”. (NR)

Parágrafo único. A alteração expressa no caput entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2024.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do orçamento anual.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1985

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024, ressalvado o exposto no art. 3º, parágrafo único.

LAJEADO, 19 DE JANEIRO DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1985

LEI Nº 11.686, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Ficam revisados os valores dos subsídios dos Vereadores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revisados os valores dos subsídios dos Vereadores no percentual de 4,07% (quatro vírgula zero sete por cento) a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do orçamento anual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

LAJEADO, 19 DE JANEIRO DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1985

LEI Nº 11.687, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Ficam revisados os valores dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revisados os valores dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, no percentual de 4,07% (quatro vírgula zero sete por cento), a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do orçamento anual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

LAJEADO, 19 DE JANEIRO DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1985

LEI Nº 11.688, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Ficam revisados os valores dos subsídios dos Secretários Municipais e Procurador-Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revisados os valores dos subsídios dos Secretários Municipais e Procurador-Geral do Município no percentual de 4,07% (quatro vírgula zero sete por cento) a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do orçamento anual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

LAJEADO, 19 DE JANEIRO DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1985

DECRETO Nº 13.534, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida nos expedientes nº 1280/2024, 2095/2024, 944/2024, 1900/2024, 1846/2024, 1575/2024, 970/2024, 2023/2024, 1715/2024, 2223/2024, 1310/2024 e 33240/2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2024, Lei nº 11.665/2023 no valor de R\$ 8.215.146,29 (oito milhões, duzentos e quinze mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.1074 - Construção, Ampliação e Melhorias de Prédios Administrativos

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES (112) R\$ 5.700.000,00

Recurso: 0500

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

28.846.0000.3006 - Contribuições ao PASEP

3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES (258) R\$ 666,85

Recurso: 0500

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0009.1050 - Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1985)

R\$ 104.171,58

Recurso: 0569

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0009.1050 - Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (699) R\$ 500.000,00

Recurso: 0500

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1984)

R\$ 104.171,58

Recurso: 0569

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.365.0009.1023 - Construções, Ampliação e Melhorias nas Escolas da Educação Infantil

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES (761)

R\$ 55.000,00

Recurso: 0500

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1985

12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (792) R\$ 618.322,73
Recurso: 0569

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.242.0010.2123 - Distribuição de Passagens para Deficientes Físicos
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (965) R\$ 10.000,00
Recurso: 0500

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0010.3026 - Apoio Financeiro a Entidades de Proteção Básica a Crianças e Adolescentes
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS (976) R\$ 6.550,00
Recurso: 0660

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2112 - Manutenção dos Serviços dos CREAS
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (1066) R\$ 5.000,00
Recurso: 0500

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.3019 - Apoio Financeiro a Outras Entidades de Atenção Especializada
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS (1089) R\$ 32.500,00
Recurso: 0661

11.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.242.0010.3012 - Apoio Financeiro a Entidades de Atenção Especializada a Pessoas com Deficiência
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS (1093) R\$ 30.000,00
Recurso: 0669

11.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0010.1026 - Construções, Ampliações e Melhorias nos Prédios do CRAS
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES (1096) R\$ 92.305,90
Recurso: 0669

11.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0010.3013 - Apoio Financeiro a Entidades de Atenção Especializada a Crianças e Adolescentes
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS (1101) R\$ 7.500,00
Recurso: 0669

11.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0010.3026 - Apoio Financeiro a Entidades de Proteção Básica a Crianças e Adolescentes
4.4.50.41 - CONTRIBUICOES (1105) R\$ 305.000,00
Recurso: 0669

11.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.1072 - Aquisição de Equipamentos para o CRAS
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1108) R\$ 94.091,98
Recurso: 0669

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1985

11.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2087 - Manutenção dos Serviços CRAS
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (1110) R\$ 11.814,13
Recurso: 0669

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.2068 - Manutenção da Biblioteca Publica
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1335) R\$ 37.652,00
Recurso: 0500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
27.812.0014.1041 - Implantação e Desenvolvimento de Unidades Esportivas
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (1982) R\$ 65.895,80
Recurso: 0700

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
27.812.0014.1041 - Implantação e Desenvolvimento de Unidades Esportivas
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1983) R\$ 70.933,86
Recurso: 0700

13.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.2064 - Manutenção da Cultura
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (1400) R\$ 7.893,88
Recurso: 0501

13.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.2064 - Manutenção da Cultura
3.3.90.31 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS (1401) R\$ 30.000,00
Recurso: 0501

13.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.2064 - Manutenção da Cultura
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA (1402) R\$ 10.000,00
Recurso: 0501

13.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.2064 - Manutenção da Cultura
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1403) R\$ 20.326,00
Recurso: 0501

13.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.2066 - Promoção de Eventos Culturais
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1404) R\$ 20.000,00
Recurso: 0501

13.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.3021 - Apoio a Entidades Culturais

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1985

3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS (1405) R\$ 100.350,00
Recurso: 0501

13.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.3021 - Apoio a Entidades Culturais
3.3.60.45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (1406) R\$ 38.000,00
Recurso: 0501

13.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.3021 - Apoio a Entidades Culturais
3.3.90.48 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA (1407) R\$ 1.000,00
Recurso: 0501

13.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.3021 - Apoio a Entidades Culturais
4.4.50.41 - CONTRIBUICOES (1408) R\$ 1.000,00
Recurso: 0501

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.2208 - Manutenção Hospitalar
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1976) R\$ 50.000,00
Recurso: 0502

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.3014 - Apoio Financeiro a Ações de Saúde de Atenção Especializada
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS (1981) R\$ 85.000,00
Recurso: 0605

Total SUPLEMENTAR R\$ 8.215.146,29

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
28.846.0000.3006 - Contribuições ao PASEP
3.3.90.47 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS(253) R\$ 666,85
Recurso: 0500

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.365.0009.2229 - Manutenção e Conservação dos Imóveis da Educação Infantil
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(817) R\$ 55.000,00
Recurso: 0500

Crianças
11.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0010.3026 - Apoio Financeiro a Entidades de Proteção Básica a e Adolescentes
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS(1104) R\$ 305.000,00
Recurso: 0669

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1985

Auxílios/Convênios Recurso: 0700	R\$ 65.895,80
Auxílios/Convênios Recurso: 0700	R\$ 70.933,86
Superávit financeiro Recurso: 0500	R\$ 5.000,00
Superávit financeiro Recurso: 0500	R\$ 500.000,00
Superávit financeiro Recurso: 0500	R\$ 10.000,00
Superávit financeiro Recurso: 0500	R\$ 37.652,00
Superávit financeiro Recurso: 0500	R\$ 5.700.000,00
Superávit financeiro Recurso: 0501	R\$ 1.000,00
Superávit financeiro Recurso: 0501	R\$ 20.000,00
Superávit financeiro Recurso: 0501	R\$ 38.000,00
Superávit financeiro Recurso: 0501	R\$ 30.000,00
Superávit financeiro Recurso: 0501	R\$ 7.893,88
Superávit financeiro Recurso: 0501	R\$ 20.326,00
Superávit financeiro Recurso: 0501	R\$ 100.350,00
Superávit financeiro Recurso: 0501	R\$ 1.000,00
Superávit financeiro Recurso: 0501	R\$ 10.000,00
Superávit financeiro Recurso: 0502	R\$ 50.000,00
Superávit financeiro Recurso: 0569	R\$ 618.322,73
Superávit financeiro	

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1985

Recurso: 0569	R\$ 104.171,58
Superávit financeiro Recurso: 0569	R\$ 104.171,58
Superávit financeiro Recurso: 0605	R\$ 85.000,00
Superávit financeiro Recurso: 0660	R\$ 6.550,00
Superávit financeiro Recurso: 0661	R\$ 32.500,00
Superávit financeiro Recurso: 0669	R\$ 94.091,98
Superávit financeiro Recurso: 0669	R\$ 7.500,00
Superávit financeiro Recurso: 0669	R\$ 92.305,90
Superávit financeiro Recurso: 0669	R\$ 11.814,13
Superávit financeiro Recurso: 0669	R\$ 30.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 8.215.146,29

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 19 DE JANEIRO DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1985

PORTARIA N.º 32.248, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família às servidoras efetivas que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 152 da Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município e Decreto nº 10.711/2018, que regulamenta as licenças por motivo de doença em pessoa da família, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 41834/2023, e,

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico, comprovando a necessidade de acompanhamento e conforme avaliação do médico perito,

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família às servidoras efetivas, regime Estatutário, mencionadas no anexo único.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 18 de janeiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

... Continuação Portaria n.º 32.248/2024– fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1985

ANEXO ÚNICO

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	Prazo	No período de
Adriana Cristina Pena - 14217	Professor de Educação Infantil	EMEI Doce Infância	5 dias	08/12 a 12/12/23
Denise Fabiane Schmidt Mayer - 8243	Monitor de Creche	EMEI Pequeno Cidadão	4 dias	11/12 a 14/12/23
Jennifer Santos Pereira - 16552	Professor de Anos Finais - Português	EMEF Guido A. Lermen	5 dias	04/12 a 08/12/23
Joseane Lassen Polis - 9488	Monitor de Creche	EMEI Criança Alegre	20 dias	30/11 a 19/12/23
Maria Goreti Alves - 14480	Monitor de Creche	EMEI Sonho de Criança	6 dias	04/12 a 09/12/23
Marilu Machado - 8193	Professor de Educação Infantil	EMEI Pequeno Lar	4 dias	28/11 a 01/12/23
Marilu Machado - 14732	Professor de Anos Iniciais			
Rejane Bianchini - 6394	Professor de Anos Iniciais	EMEF Lauro M. Muller	6 dias	12/12 a 17/12/23

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1985

PORTARIA N.º 32.249, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE licença-prêmio ao servidor estável
JAIR NOLL.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 35301/2023, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo nominado não incorreu nos impedimentos previstos no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, atendendo aos requisitos para concessão da licença-prêmio,

CONSIDERANDO que o servidor atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio ao servidor estável JAIR NOLL, matrícula 6264, nomeado em 11/10/2006, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Leve, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 1º de dezembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2023.

Lajeado, 18 de janeiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1985

PORTARIA N.º 32.250, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável
GENI SCHMITT.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 494/2024, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020 e n.º 191, de 08 de março de 2022;

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, incorreu em situação prevista no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e que, em razão disso, e atendendo ao disposto na Lei supracitada, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 22/09/2021;

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável GENI SCHMITT, matrícula 3369, nomeada em 14/04/1994, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 14 de fevereiro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 18 de janeiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1985

PORTARIA N.º 32.254, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE Licença Maternidade à
servidora efetiva CARLA DENISE
LUETTJOHANN.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora efetiva CARLA DENISE LUETTJOHANN, matrículas 15694 e 16001, ocupante dos cargos de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais e Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SED, junto a EMEF Dom Pedro I e EMEI Pequeno Aprendiz, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 15 de janeiro de 2024 a 13 de maio de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2024.

Lajeado, 19 de janeiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

sikb.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1985

PORTARIA N.º 32.255, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA a servidora estável LISANE KOCH STOLL para exercer a função gratificada de Contador Geral em substituição ao titular.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 11.157, de 09 de abril de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado, Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 947/2024, e,

CONSIDERANDO o afastamento, por motivo de férias, do Contador Geral Adalberto Nicaretta,

RESOLVE:

Designar a servidora estável LISANE KOCH STOLL, matrícula 9079, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, regime Estatutário, para exercer a função gratificada de Contador Geral, padrão FG 4, na Contadoria Geral do Município - SEFA, no período de 31 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024, em substituição ao titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 19 de janeiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1985

PORTARIA Nº 32.256, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável
MARIA DO CARMO STRAPAZZON AULER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 42820/2023, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que a servidora abaixo nominada não incorreu nos impedimentos previstos no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, atendendo aos requisitos para concessão da licença-prêmio,

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável MARIA DO CARMO STRAPAZZON AULER, matrícula 2889, nomeada em 01/09/1987, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recreacionista, regime Estatutário, atualmente cedida para SLAN, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 19 de janeiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1985



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 32.257, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

RETIFICA a portaria nº 32.171/2024 que concedeu aposentadoria à servidora Roselí Clarinda Zonatto Gusson.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que com a revisão geral anual a contar de 01/01/2024, o valor da aposentadoria passou para R\$ 4.120,58;

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 32.171, de 02 de janeiro de 2024, que concedeu aposentadoria por implemento de idade à servidora Roselí Clarinda Zonatto Gusson, fazendo constar que o valor dos proventos mensais proporcionais correspondem a R\$ 4.120,58.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024.

Lajeado, 22 de janeiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

Publicado no DOE em: ___/___/___

akg
Resp.: _____

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1985

PORTARIA N.º 32.258, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata
ALINE CRISTINA HAAPT.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 32.231/2024, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Língua Inglesa;

CONSIDERANDO que a candidata formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 19 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata ALINE CRISTINA HAAPT, efetuada pela portaria n.º 32.231, de 16 de janeiro de 2024, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Língua Inglesa, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 1º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de janeiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1985

PORTARIA Nº 32.259, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA os candidatos, abaixo nominados, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS FINAIS – MATEMÁTICA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 42616/2023, e,

CONSIDERANDO o desligamento da servidora Vera Lúcia Kaufmann;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Educação para atender a demanda das escolas públicas municipais;

RESOLVE:

Nomear os candidatos, abaixo nominados, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Matemática, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomarem posse no cargo.

<i>Nome</i>	<i>Classificação</i>
ANDRÉ FELIPE HORN	5º Lugar
JOÃO LÚCIO PACHECO	6º Lugar

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de janeiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1985

PORTARIA N.º 32.260, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA os candidatos, abaixo nominados, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS FINAIS – PORTUGUÊS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 42377/2023, e,

CONSIDERANDO a exoneração das servidoras Margarete Conrad, Marcela Eneida Hoppe e Anelise Ehlert Becker;

RESOLVE:

Nomear os candidatos, abaixo nominados, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Português, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomarem posse no cargo.

<i>Nome</i>	<i>Classificação</i>
REINALDO VALDEZ RODRIGUES DA SILVEIRA	6º Lugar
DANIELA NICOLINI	7º Lugar
CÁSSIO SOUZA DA SILVEIRA	8º Lugar

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de janeiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1985

PORTARIA N.º 32.261, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA a candidata NICKOLE LUIZE NICOLAY para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 40862/2023, e,

CONSIDERANDO a exoneração da servidora Bruna Stoll;

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata Amanda Gabrieli da Silva até o término do prazo previsto para posse no cargo;

RESOLVE:

Nomear a candidata NICKOLE LUIZE NICOLAY para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, regime Estatutário, com carga horária de 30 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 37º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de janeiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1985



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 32.263, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

RETIFICA a portaria nº 32.168/2024 que concedeu aposentadoria à servidora Dirce Maria Schneider.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que com a revisão geral anual a contar de 01/01/2024, o valor da aposentadoria passou para R\$ 1.451,01;

CONSIDERANDO que o valor mensal do salário mínimo a contar de 01/01/2024 é de R\$ 1.412,00;

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 32168, de 02 de janeiro de 2024, que concedeu aposentadoria por implemento de idade à servidora Dirce Maria Schneider, fazendo constar que o valor dos proventos mensais proporcionais correspondem a R\$ 1.451,01.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024.

Lajeado, 22 de janeiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

Publicado no DOE em: ____/____/____

akg
Resp.: _____

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1985



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 32.264, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

RETIFICA a portaria nº 32.173/2024 que concedeu aposentadoria ao servidor Delmar Francisco Dummel.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que com a revisão geral anual a contar de 01/01/2024, o valor da aposentadoria passou para R\$ 1.707,47;

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 32.173, de 02 de janeiro de 2024, que concedeu aposentadoria por implemento de idade ao servidor Delmar Francisco Dummel, fazendo constar que o valor dos proventos mensais proporcionais correspondem a R\$ 1.707,47.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024.

Lajeado, 22 de janeiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

Publicado no DOE em: ____/____/____

akg
Resp.: _____

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1985



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 32.265, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

RETIFICA a portaria nº 32.172/2024 que concedeu aposentadoria à servidora Ana Celia Prêmio Thomas.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que com a revisão geral anual a contar de 01/01/2024, o valor da aposentadoria passou para R\$ 5.309,97;

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 32.172, de 02 de janeiro de 2024, que concedeu aposentadoria por tempo de contribuição à servidora Ana Celia Prêmio Thomas, fazendo constar que o valor dos proventos mensais integrais correspondem a R\$ 5.309,97.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024.

Lajeado, 22 de janeiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

Publicado no DOE em: ____/____/____

akg
Resp.: _____

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1985



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 32.266, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

RETIFICA a portaria nº 32.170/2024 que concedeu aposentadoria à servidora Estela Majolo.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que com a revisão geral anual a contar de 01/01/2024, o valor da aposentadoria passou para R\$ 4.968,27;

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 32.170, de 02 de janeiro de 2024, que concedeu aposentadoria por tempo de contribuição à servidora Estela Majolo, fazendo constar que o valor dos proventos mensais integrais correspondem a R\$ 4.968,27.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024.

Lajeado, 22 de janeiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

Publicado no DOE em: ___/___/___

akg
Resp.: _____

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1985



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 32.267, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

RETIFICA a portaria nº 32.169/2024 que concedeu aposentadoria à servidora Rosângela Superti Simões Dias.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que com a revisão geral anual a contar de 01/01/2024, o valor da aposentadoria passou para R\$ 5.535,34;

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 32.169, de 02 de janeiro de 2024, que concedeu aposentadoria por tempo de contribuição à servidora Rosângela Superti Simões Dias, fazendo constar que o valor dos proventos mensais integrais correspondem a R\$ 5.535,34.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2024.

Lajeado, 22 de janeiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

Publicado no DOE em: ____/____/____

akg
Resp.: _____

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1985

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 034-04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta nos protocolos digitais nº 36836/2023 e 38345/2023, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente e a possibilidade de aproveitamento da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 303-03/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Ana Paula Backes Conte;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da contratada emergencialmente Giovana Daniele Kuhn e o não comparecimento da candidata Julia Martins dos Santos no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital;

CONSIDERANDO o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Jaine Cruz Sembler e o não comparecimento do candidato Bruno Emilio Blas Quevedo no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

Os candidatos abaixo nominados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, até o dia 24 de janeiro de 2024, para aceitação e confirmação de seus nomes para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 303-03/2023.

Secretário de Escola

JULIANNE FARIAS DA SILVA – Classificação 31º lugar

CICERO SARAIVA DE SOUZA JUNIOR – Classificação 32º lugar

O não comparecimento dos candidatos no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não dos aprovados no concurso público não os excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 22 de janeiro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1985

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1985

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA 53/2023(LEI 14.133/2021) - Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da alimentação escolar de EMEIs, EMEFs e Projetos Vida do Município de Lajeado/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 05/02/2024, às 09h00min, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 22 de janeiro de 2024. Laura Periolo Sudbrack – Procuradora-Geral.

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA 04/2024(LEI 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA OS POSTOS DE TRABALHO DE SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA E PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS), SERVIÇOS DE ZELADORIA, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E ATENDIMENTO, SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE ASSISTENTE EDUCACIONAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E PROJETOS VIDA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 07/02/2024, às 09h00min, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 22 de janeiro de 2024. Laura Periolo Sudbrack – Procuradora-Geral.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035-04/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1795/2024
- CONTRATADA: BORN E FORSTER CASA DE REPOUSO EIRELI, CNPJ: 21.970.137/0001-49
- VALOR: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)
- FUND. LEGAL: Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036-04/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2075/2024
- CONTRATADA: FUFAMED COM E IMP MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 93.305.910/0001-63
- VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte e mil reais)
- FUND. LEGAL: Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037-04/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2113/2024
- CONTRATADA: OBRA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 92.525.690/0001-10
- VALOR: R\$ 34.481,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais)
- FUND. LEGAL: Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038-04/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36304/2023
- CONTRATADA: MAPE PRODUCOES TECNICAS LTDA, CNPJ: 30.068.419/0001-46
- VALOR: R\$ 131.013,08 (cento e trinta e um mil, treze reais e oito centavos)
- FUND. LEGAL: Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1985

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012-04/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2024
- CONTRATADA: REFRIGERACAO BOM-BRIL LTDA, CNPJ Nº 68.769.397/0001-14
- VALOR: R\$ 261.600,00 (duzentos e sessenta e um mil e seiscentos reais)
- FUND. LEGAL: Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013-04/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 374/2024
- CONTRATADA: REFRIGERACAO BOM-BRIL LTDA, CNPJ Nº 68.769.397/0001-14
- VALOR: R\$ 91.048,00 (noventa e um mil e quarenta e oito reais)
- FUND. LEGAL: Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.